



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

## PORTARIA Nº 022/2015

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Nº 010/2015-PROEG, de 23 de fevereiro de 2015, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

**CONSIDERANDO**, o requerimento do aluno dirigido ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, solicitando sua reintegração;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº 010/2015-PROEG, de 23 de fevereiro de 2015, em relação ao discente *João Áureo Pereira de Albuquerque Lins*, matriculada sob o nº 20801640, vinculada ao Curso IPO2 – Comunicação Social - Jornalismo, do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, para fins de colação de grau:

**Artigo 2º - REINTEGRAR**, excepcionalmente, o aluno citado no Artigo 1º desta Portaria, ao cadastro Discente da Universidade Federal do Amazonas.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2015.

  
**Lucídio Rocha Santos**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação.